



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SÉTIMA REGIÃO E SALUTEM SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.

Pelo presente instrumento particular, as Partes contratantes celebram o **Primeiro Termo Aditivo** ao **Contrato nº 45/2019**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recuperação, manutenção e conservação de jardins, com fornecimento de materiais e equipamentos, bem como adubação, fornecimento, plantio, poda, adaptação e reposição de gramas e outras espécies existentes, caso necessário, bem como a capinagem e aplicação de defensivos para o controle de ervas daninhas e de outras pragas que possam afetar as plantas e unidades deste TRT7, discriminados no Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 31/2019 e referente aos **Proad TRT 7 nº 3853/2019** e nº **4655/2020**, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Décima Quarta do referido Contrato.

PARTES

CONTRATANTE - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SÉTIMA REGIÃO, com sede na Av. Santos Dumont nº 3.384, CEP 60.150-162, nesta capital, inscrito no CNPJ sob o nº **03.235.270/0001-70**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, **NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA**, portadora do CPF nº **223.935.523-91** e RG nº **09598980** – SSP-CE.

CONTRATADA – SALUTEM SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.027.041/0001-93, estabelecida na Rua Santa Adélia, 128, sala 203, Eusébio-CE, CEP 61760-000, Telefone Celular (85) 98193-2056, E-mail gerencia@salutemsolucoes.com.br operacional@salutemsolucoes.com.br qualidade@salutemsolucoes.com.br neste ato representada por **RENATO LOPES CORREIA SANTOS**, portador do CPF nº **944.777.013-49** e R.G nº **99010377351**- SSP/CE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica incluído o item “14.2” à “Cláusula Décima Quarta – DO PRAZO DE VIGÊNCIA”, que trata da vigência do Contrato:

“CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

14.1 (...)

14.2 Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 19/11/2020, para finalizar-se em 19/11/2021,

prorrogável nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, mediante lavratura de termo aditivo.

*(Notas de Empenho n°s 2020NE000125 (3390 39) e 2020NE000126 (3390 30).)”.
30).)”.
30).)”.*

CLÁUSULA SEGUNDA - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições pactuadas na avença original.

Fortaleza, 07 de outubro de 2020.

NEIARA SAO THIAGO
CYSNE FROTA:190501

Assinado de forma digital por
NEIARA SAO THIAGO CYSNE
FROTA:190501
Dados: 2020.10.08 19:26:42 -03'00'

**NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA
DIRETORA-GERAL DO TRT-7ª REGIÃO
CONTRATANTE**

Renato Lopes Correia Santos

**RENATO LOPES CORREIA SANTOS
Representante da empresa SALUTEM SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E
SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.
CONTRATADA**